

AC Guarulhos/R 9912368186

004º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATANTE IDENTIFICADA ABAIXO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTERIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0128-24	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: DELEG. RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: AV MAL HUMBERTO DE A C BRANCO, 1253 - VILA AUGUSTA		
Cidade: GUARULHOS	UF: SP	CEP: 07040-030
Telefone: 11-2425-7286	FAX:	
Endereço Eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br		
Nome do Responsável: PAULO MARQUES DE MACEDO		
Cargo/Função: DELEGADO	RG: 24 [REDACTED] 4-5 SSP-SP	CPF: 19 [REDACTED] 00
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 10º Andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311 – 900
Telefone: 3003 0800 (Capitais e regiões metropolitanas) / 0800 200 0800 (Demais localidades)		
Endereço Eletrônico: gevarspm@correios.com.br		
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana Eugenio Valentim da Silva		
RG: 18 [REDACTED] 92	CPF: 24 [REDACTED] 67	
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV Luis Antonio Pereira Martins		
RG: 18 [REDACTED] 2	CPF: 086.261.616-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature and initials]

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

*"A **ECT** apresentará ao(à) **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:*

- a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia **01** ao dia **31**;*
- b) Vencimento da Fatura: dia **21** (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EM BRANCO

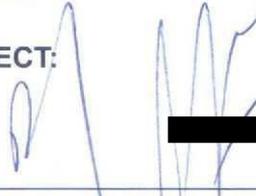
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP 10 de maio de 2017

Pela CONTRATANTE:


PAULO MARQUES DE MACEDO
DELEGADO – CPF: 1[REDACTED]-00

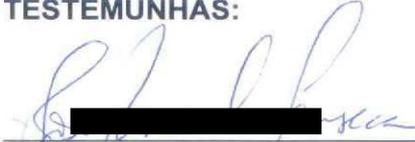
Pela ECT:


EUGENIO VALENTIM DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana


Fernanda Rosario Abreu Garcia
CHEFE DE SEÇÃO
SPVE/SUVEV/GEVAR/DR-SPM
Matr: 8.933.726-3

LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV

TESTEMUNHAS:


JOSE PASCOAL FONSECA
CPF: 1[REDACTED]-58


ANDERSON APARECIDO MAGALHÃES
CPF: 3[REDACTED]67


Marcos Fernando Parizatto
Gerente de Vendas
Reven 07 - SPM - Guarulhos
Matricula - 8.870.026-7


Anderson Magalhães
Matr: 8.922.111-9

EM BRANCO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



NÚMERO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS			DATA 10/05/17		
CONTRATANTE MINISTERIO DA FAZENDA			NÚMERO DO CONTRATO 9912368186		
CÓDIGO ADM 14536080		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 31/12/2016 a 31/12/2017			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.			VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO DR/SPM			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO GEVAR/DR/SPM		
FATURAMENTO					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
10065-CARTA COMERCIAL			Mensal	Não	Todas as Agências Próprias
10073-CARTA COMERCIAL OP			Mensal	Não	Todas as Agências Próprias
10090-CARTA COMERCIAL OP - CHANCELA			Mensal	Não	Todas as Agências Próprias
44105-MALOTE			Mensal	Não	Todas as Agências Próprias

Ficha Resumo pertencente ao contrato – 10_01_17

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017 11:58:00.

Documento autenticado digitalmente por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 13/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP13.0319.11316.FTP5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

40FBF30FEFAB16700C5686778FE740AC61BD64F076EC3358A4C1A1DA8BEFB9E3